



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVIII - Nº 3792 - MARATAÍZES - ES - sexta-feira - 26 de maio de 2023

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.328 DE 26 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 2.113, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE APOIO AO AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS - PROAGREM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 2.113, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10 - As despesas com o Programa de Apoio ao Agricultor Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais - PROAGREM correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na unidade da Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, nas rubricas pertinentes ao exercício financeiro vigente". (NR)

"Art. 11 - O programa e subprogramas de que tratam a presente Lei, será regulamentado por meio de Decreto do Executivo Municipal". (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 26 de maio de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.329 DE 26 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 52 DE 09 DE OUTUBRO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MARATAÍZES CONDERMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei 52 DE 09 de Outubro de 1997, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 5º

X - Secretário Municipal de Infraestrutura de Interior;
XI - Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura." (NR)

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 26 de maio de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA



Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticar_documento com o identificador 310034003200320030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETOS

DECRETO - P Nº 10.007, DE 26 DE MAIO DE 2023.

EXONERA, APEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda nos termos do processo administrativo nº 25902/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **ANDRÉA DA SILVA LONGUE ALVES**, do cargo comissionado de Gerente de Gestão Administrativa, símbolo CC-GGA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 26 de maio de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº 10.008, DE 26 DE MAIO DE 2023.

RETIFICA ATO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º, do Decreto-P nº 10.006, de 25 de maio de 2023, que concedeu licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **ANA CRISTINA DOS SANTOS PESSANHA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 26 de maio de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA



Autenticar documento em https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticar_documento com o identificador 310034003200320030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO